



Rua: Odon Bezerra, 255 – Centro – Conceição-PB – tel. 83-3453-2544

EMPRESA: José Rozenildo Leite Maniçoba

ENDEREÇO: Rua: Odom Bezerra, 255

CIDADE: Conceição BAIRRO: Centro UF: PB

CNPJ: 70.107.032/0001-76



Ofício nº 0002/2018

Conceição, 20, dezembro, 2018

Ao Excelentíssimo Senhor

Francisco Carlos de Carvalho

Prefeito de Bonito de Santa Fé – PB

Assunto: aditivo/prorrogação de prazo de vigência contratual.

Senhor Prefeito,

1. Solicitamos de Vossa Excelência, prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº 095/2018, assinado em 30 de novembro de 2018, vigente até 31 de dezembro de 2018. Resultante do processo de licitação Pregão Presencial 019/2018.

2. O objeto de que consta esta solicitação consiste na aquisição de equipamentos, para atender as necessidade das escolas da rede municipal de educação do Municipal de Bonito Santa Fé - PB.

3. Acerca da fundamentação legal, segue.

De acordo com o art. 57 da Lei 8.666, admite-se prorrogação aos contratos de fornecimento somente nas hipóteses previstas no § 1º, **as quais deverão ser evidenciadas na solicitação**, sendo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;



Rua: Odon Bezerra, 255 – Centro – Conceição-PB – tel. 83-3453-2544

EMPRESA: José Rozenildo Leite Maniçoba

ENDEREÇO: Rua: Odom Bezerra, 255

CIDADE: Conceição BAIRRO: Centro UF: PB

CNPJ: 70.107.032/0001-76



V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

4. Da justificativa, citamos o Atraso da entrega dos produtos ocorreu por acordo verbal entre a empresa e a Secretaria de Educação com o argumento que as escolas estavam em reforma impossibilitada, no momento, de receber os itens ficando para ser notificado quanto ao novo prazo de entrega. Visando manter a boa qualidade dos produtos e não expor a risco de ser tumultuado em ambiente que pudesse amassar, danificar ou outros casos de avariação do produto, a empresa concordou, ficando aguardando a nova solicitação de entrega.

4. Solicito, ainda, acréscimo de 90 (noventa) dias ao prazo anteriormente firmado.

Respeitosamente,


JOSE ROZENILDO LEITE MANIÇOBA

Inscrição no CCICMS I
16.101.923-4
JOSÉ ROZENILDO L. MANIÇOBA
Rua Odom Bezerra, s/n - Centro
CEP 58.970-000 - Conceição-PB
CNPJ: 70 107 032/0001-76